



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo Administrativo nº 00020-00036190/2024-12

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA:

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, com sede no SAM Bloco I, Edifício Sede - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.643/0001-67, neste ato representada pelo Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, neste ato representado por **CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ**, na qualidade de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, sala 117 Bairro Centro, São José dos Pinhais - PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, na qualidade de Representante Legal, conforme os atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00020-00036190/2024-12, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 18/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 15/10/2025 até 15/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o global de **R\$ 38.226,55 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, considerando o reajuste contratual em 6,79 % índice ICTI relativo ao período de 10/2024 a 10/2025, conforme descrito na Cláusula Oitava do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 120901/12901 – Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, CNPJ nº 04.117.005/0001-50.

3.1.2. Fonte de Recursos: 170

3.1.3. Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007 – GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDO – PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

3.1.4. Natureza de Despesa: 33.90.39

3.1.5. Nota de Empenho: 2025NE00501

3.2. O empenho é de R\$ 38.226,55 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00501, emitida em 12/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLAÚSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.).

Pela **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ**, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Pela **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 26/09/2025, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ - Matr.0174966-8, Secretário(a)-Geral**, em 30/09/2025, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=181204404)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=181204404)
verificador= **181204404** código CRC= **34BD2E09**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Site - www.pg.df.gov.br

00020-00036190/2024-12

Doc. SEI/GDF 181204404